



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N^o 3.203

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 000 - Administração Geral

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 35 R\$ 20.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 000 - Administração Financeira

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 50 R\$ 10.000,00

05 – DIV DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERV MUN LIMPEZA PUBLICA

15 451 – Infra-Estrutura Urbana

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 75 R\$ 42.000,00

05 – DIV DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

26 782 – Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 100 R\$ 40.000,00



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**